



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.014022/2023-82

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 31/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
E M P R E S A DAP-9
CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.216/0001-51**, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 - Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.014022/2023-82** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCER** o montante de **R\$ 177.269,24** (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), equivalente à, aproximadamente, 2,04% do valor total contratado, a partir da data de

assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 8.679.161,75** (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 8.856.430,99** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

PTRES: 234720;

Natureza da Despesa: 449051;

Nota de Empenho n.º 2025NE000357.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 442.821,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes Documentos Técnicos:

I - Cronograma físico-financeiro atualizado (*id* SEI n.º 0047803584);

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6.2. Em relação a alteração do prazo de execução, este seguirá o cronograma físico-financeiro, com previsão de término em 18/06/2025 (*id* SEI n.º 0047803584).

7. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

7.1. Registra-se que o valor inicial do contratado era de R\$ 8.530.000,00 (oito milhões quinhentos e trinta mil reais), (*id* SEI n.º 0035415015).

7.2. Registra-se o acréscimo realizado no valor de R\$ 83.441,34 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), por meio do

Termo de Apostilamento (id SEI nº 0042582528).

7.3. Registra-se o acréscimo realizado no valor de R\$ 65.720,41 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), por meio do 2º Termo de Aditivo (id SEI nº 0045183996).

7.4. Registra-se que o valor atualizado do contrato é de R\$ 8.679.161,75 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), (id SEI nº 0046911777).

8. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

9. CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

9.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

DIRCEU DE PAULA

DAP-9 Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lucas Almeida Cardoso, Testemunha**, em 11/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048349629** e o código CRC **F755C4BD**.

Referência: Processo nº 25000.014022/2023-82

SEI nº 0048349629

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br